



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 040/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.1.001.000 – Projetos e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 292.500,00

FONTE DE RECURSOS: 799 – Convênio de Construção de Barracão Industrial – DESPESA: 1105.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)** como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 799 – Convênio de Construção de Barracão Industrial.....R\$ 292.500,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal